



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 004/73

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste a contrair empréstimo Bancários ou particular e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste autorizado a fazer empréstimo, para o pagamento de 3000 mourões (três mil) de sucupira branca, adquiridos para embecamentos de estradas municipais, pelo valor de CR\$2,30(dois cruzeiros e trinta centavos), formando o total de CR\$6.900,00 (seis mil e novecentos cruzeiros).

Art.2º- Fica o Executivo autorizado, também a pagar os juros de lei, pelo prazo de 6 (seis) meses, e em caso de insuficiência de necessários no vencimento, a renovar, pagando apenas os juros.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 05 de outubro de 1973.

Ass. José Prata Netto.